



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 1

PROCESSO Nº 850/2014

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.

REPRESENTANTE: Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués.

RESPONSÁVEIS: Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente.

IMPEDIDO: Não há.

RELATORA: Conselheiro Substituto ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

DESPACHO

1- Tratar os autos de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, objetivando a suspensão e apuração de irregularidades referentes ao Edital 3/2014, datado de 4/2/2014, da Secretaria Municipal de Educação de Maués, sob responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente, objetivando a contratação, através de processo seletivo simplificado, de 269 servidores temporários para ocupar diversos cargos na zona urbana e rural do município (psicólogo, assistente social, nutricionista, assistente administrativo, auxiliar de serviços municipais, vigia, motorista fluvial, cozinheiro (a) merendeiro (a), operador de máquinas pesadas com CNH categoria D e técnico em elétrica de autos e máquinas pesadas).

2- Após o Despacho de minha lavra (fls. 16), por meio do qual suspendi o Edital 3/2014, acima descrito, os Responsáveis apresentaram as devidas justificativas (fls. 21/41). Além disso, o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, na presente data, esteve presente em meu gabinete e comprometeu-se, através de Termo de Ajustamento de Gestão (fls. 42), a sanar algumas impropriedades levantadas pelo *Parquet* na inicial e por mim acolhidas. Diante do exposto, considerando, ainda, que o ano letivo das escolas municipais depende das contratações que serão efetuadas através do processo seletivo ora examinado, sou por tornar sem efeito a medida cautelar deferida anteriormente e, assim, determino a adoção das seguintes providências:

2.1- oficiar o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação do Município de Maués, respectivamente, informando que a medida cautelar que suspendia o Edital 3/2014/SEMED foi tornada sem efeito e, dessa forma, o certame pode ter seu prosseguimento, nos termos constantes do Termo de Ajustamento de Gestão 1/2014/GAB/ARFF;

2.2- adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho.

3- Após as medidas do item anterior, retornem-me os autos para manifestação final.

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº 852/2014

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.

REPRESENTANTE: Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués.

RESPONSÁVEIS: Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente

IMPEDIDO: Não há

RELATORA: Conselheiro Substituto ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

DESPACHO

1- Tratar os autos de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, objetivando a suspensão e apuração de irregularidades referentes ao Edital 1/2014, datado de 4/2/2014, da Secretaria Municipal de Educação de Maués, sob responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente, objetivando a contratação, através de processo seletivo simplificado, de 328 professores temporários para atuar na zona urbana e rural nas seguintes áreas: educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, língua inglesa, educação física e língua portuguesa.

2- Após o Despacho de minha lavra (fls. 15), por meio do qual suspendi o Edital 3/2014, acima descrito, os Responsáveis apresentaram as devidas justificativas (fls. 20/40). Além disso, o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, na presente data, esteve presente em meu gabinete e comprometeu-se, através de Termo de Ajustamento de Gestão (fls. 41), a sanar algumas impropriedades levantadas pelo *Parquet* na inicial e por mim acolhidas. Diante do exposto, considerando, ainda, que o ano letivo das escolas municipais depende das contratações que serão efetuadas através do processo seletivo ora examinado, sou por tornar sem efeito a medida cautelar deferida anteriormente e, assim, determino a adoção das seguintes providências:

2.1- oficiar o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação do Município de Maués, respectivamente, informando que a medida cautelar que suspendia o Edital 1/2014/SEMED foi tornada sem efeito e, dessa forma, o certame pode ter seu prosseguimento, nos termos constantes do Termo de Ajustamento de Gestão 1/2014/GAB/ARFF;

2.2- adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho.

3- Após as medidas do item anterior, retornem-me os autos para manifestação final.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 2

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALIPIO REIS FIRMO FILHO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº 853/2014

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.

REPRESENTANTE: Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Maués.

RESPONSÁVEIS: Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente

IMPEDIDO: Não há

RELATORA: Conselheiro Substituto ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

DESPACHO

1-Tratam os autos de Representação com pedido de Medida Cautelar, formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, objetivando a suspensão e apuração de irregularidades referentes ao Edital 2/2014, datado de 4/2/2014, da Secretaria Municipal de Educação de Maués, sob responsabilidade do Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação, respectivamente, objetivando a contratação, através de processo seletivo simplificado, de 120 professores temporários para atuar na área indígena do município.

2 - Após o Despacho de minha lavra (fls. 14), por meio do qual suspendi o Edital 2/2014, acima descrito, os Responsáveis apresentaram as devidas justificativas (fls. 19/42). Além disso, o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro, na presente data, esteve presente em meu gabinete e comprometeu-se, através de Termo de Ajustamento de Gestão (fls. 43), a sanar algumas impropriedades levantadas pelo *Parquet* na inicial e por mim acolhidas. Diante do exposto, considerando, ainda, que o ano letivo das escolas municipais depende das contratações que serão efetuadas através do processo seletivo ora examinado, sou por tornar sem efeito a medida cautelar deferida anteriormente e, assim, determino a adoção das seguintes providências:

2.1- oficiar o Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro e Sr. Luiz de Oliveira Gonçalves, Prefeito e Secretário de Educação do Município de Maués, respectivamente, informando que a medida cautelar que suspendia o Edital 2/2014/SEMED foi tornada sem efeito e, dessa forma, o certame pode ter seu prosseguimento, nos termos constantes do Termo de Ajustamento de Gestão 1/2014/GAB/ARFF;

2.2- adotar procedimentos para a publicação do presente Despacho.

3- Após as medidas do item anterior, retornem-me os autos para manifestação final.

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALIPIO REIS FIRMO FILHO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10649/2014 – Denúncia formulada pelo Sr. Wilson Lisboa, Deputado Estadual, em face do Sr. Francisco Haroldo Araujo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Fonte Boa, com fins de investigar o uso indevido do nome do Sr. Josenias Rodrigues da Silva, na Prestação de Contas da Câmara Municipal de Fonte Boa, no exercício 2012

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

PROCESSO Nº. 10680/2014 - Denúncia formulada pelo Sr. Raimundo Nonato Cipriano, vereador, contra os Gestores do Município de Envira, Sr. Ivon Rates da Silva e Srª Maria das Graças Fernandes Figueiredo, por emissão de documento público que fere os Princípios Constitucionais da Legalidade Recurso de Revisão, interposto por Laize Maria de Souza, referente ao processo n. 6209/2012.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

PROCESSO Nº. 10648/2014 - Representação com Pedido de Medida Cautelar, com vista a imediata suspensão, por supostas irregularidades, do pregão presencial nº 002/2013 - ata de registro de preços nº 002/2013.

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação

PROCESSO Nº 10647/2014 - Representação com Pedido de Medida Cautelar, com vista a imediata suspensão, por supostas irregularidades, do pregão presencial nº 009/2013 - ata de registro de preços nº 009/2013

DESPACHO: Pelo conhecimento da presente representação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 3

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA QUE SE FAZ PARA CORRIGIR:

Processo nº 1105/2014 - Recurso de Revisão, interposto por Laize Maria de Souza, referente ao processo n. 6209/2012.

Onde se lê, efeito devolutivo e suspensivo

Leia-se: somente o efeito devolutivo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ERRATA PARA CORRIGIR
ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº 202/2013-ADMINISTRATIVA-TRIBUNAL PLENO

- 1-Processo TCE nº 2994/2013.
Apenso: Processo nº 1937/2013.
- 2-Assunto: Recurso de Reconsideração.
- 3-Recorrente: Sra. Maria Aurélio Gaspar de Mello Araújo, viúva do ex-Conselheiro Sr. Marco Aurélio Agostinho Bezerra de Araújo.
- 4- Objeto: Reforma da Decisão Administrativa nº 69/2013, proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno, nos autos de nº 1937/2013.
- 5- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3745/2013-MP-PG, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas (fls. 15/16).
- 6- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Vice-Presidente.

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, em razão da discrepância entre o voto exarado no processo nº 2994/2013 e a Decisão nº 69/2013-Administrativa-Tribunal Pleno, faz-se a correção, nos seguintes termos:

NA EMENTA: Onde se lê: Conhecimento. Reformar a Decisão Administrativa nº 69/2013"
Leia-se: Conhecimento. Não reformar a Decisão Administrativa nº 69/2013"

NA DECISÃO: Onde se lê: "para, no mérito, reformar a Decisão nº 69/2013."
Leia-se: "para no mérito, não reformar a Decisão nº 69/2013."

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Relator: Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Processo: 10545/2013
Natureza: Transferência
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. DERMIVAL DA SILVA ALVES, NO CARGO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 055.878-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE MAIO DE 2013.
Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PMAM

Processo: 5724/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. DENIZE MARIA BRASIL DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SEGURADO, O SR. ARMINDO BARROSO NEVES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA Nº. 022.898-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 443/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRª. MARIA CELESTE GONDIM MEDEIROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 116232-2B, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 23/10/2012.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 442/2012
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NO EDITAL Nº 007/12-GR-UEA, QUE OBJETIVA SELECIONAR PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE HISTÓRIA PARA ATUAR NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, PUBLICADO NO DOE DE 01.02.2012.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: U.E.A.

Processo: 10407/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: Transferência para Reserva Remunerada do Sr. Raimundo da Silva Braga, no cargo de 1º Sargento QPBM, Matrícula Nº114.686-6B, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 10 de abril de 2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 4

Processo: 10562/2013
Natureza: Transferência
Objeto: Transferência para Reserva Remunerada do Sr. Paulo Cesar Guimarães, matrícula nº 054.002-1B, no cargo de Terceiro Sargento QPPM, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, de acordo com o Decreto publicado no DOE de 02.05.2013.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas

Processo: 3877/2012
Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ GERALDO X. DOS ANJOS, PRESIDENTE DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DO AMAZONAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 02/11, FIRMADO COM A MANAUSCULT.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: REVELIA. REGULARES COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO À ORIGEM. DETERMINAÇÃO A MANAUSCULT.
Órgão: MANAUSCULT

Processo: 274/2011
Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RENATO CONDE TELES, PRESIDENTE DO GRUPO RECREATIVO E FOLCLÓRICO GUERREIROS MURA DA LIBERDADE, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 92/2010, FIRMADO COM A SEC.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGULAR COM RESSALVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. PRAZO PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS.
Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 5737/2009
Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO JOSÉ M. CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 18/2009, FIRMADO COM A SEC.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REGULAR COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO A SECRETARIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSBA.
Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Processo: 3799/2012
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, OBJETO DAS PORTARIAS Nº 452 A 463, 465 A 475 E 477, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 2012.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DOS ATOS. NOTIFICAÇÃO AO ATUAL GESTOR.
Órgão: PREF. MUN. DE ITAMARATI

Processo: 491/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZENILDE BARBOBSA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 025. 777-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19/10/2012.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAÇÃO A INTERESSADA. COMUNICAÇÃO AO AMAZONPREV.
Órgão: SEDUC

Processo: 5536/2011
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LIA FERREIRA LIMA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DA POLÍCIA MILITAR, SR. ANTÔNIO CARLOS DANTAS LIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 09/09/2011.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 5761/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARCILENE DUTRA TAVARES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO, O SR. ANDRE ALVES DE MAGALHÃES, OCUPANTE DO CARGO DE GRADUAÇÃO DE CABO, MATRÍCULA Nº.052.476-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 16 DE AGOSTO DE 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 10673/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AIDA GAMA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº. 007.281-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE AGOSTO DE 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SUSAM

Processo: 2487/2012
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ALAIDE GUIMARAES CERQUINHO, CONJUGE DO SR. RAIMUNDO BRITO CERQUINHO, MAT. 153295-2B, ASSISTENTE DE SECRETARIA DO QUADRO DE PESSOAL DO AMAZONPREV, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO DOE DE 21.12.2011.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: AMAZONPREV - FUNDO PREV. DO EST. AM

Processo: 10379/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: Aposentadoria do Sr. Edilson Pereira Mendes, no cargo de investigador de Polícia, 2ª Classe, PC-INC-II, matrícula Nº126.571-7A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E. de 22.04.2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Processo: 10544/2013
Natureza: Transferência
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DA SRA. ANA MARGARETH MENDONÇA GONÇALVES, NO CARGO DE CORONEL QOPM, MATRÍCULA Nº 008.474-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 5

ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 21 DE MAIO DE 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10382/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria da Sra. Maria de Fátima Lima dos Santos, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula N° 104.397-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 19 de Abril de 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10392/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria do Sr. Osmar de Aguiar Albuquerque, no cargo de Pedagogo, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula N° 011.761-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 18 de abril de 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10448/2013

Natureza: Transferência

Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. NAZARENO MOURA DA SILVA, MATRÍCULA 053.203- 7A, NO CARGO DE TERCEIRO SARGENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 10474/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA DO ORGÃO: SUSAM - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 10413/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria do Sr. Adelino Dantas Carneiro, no cargo de Motorista, 1ª Classe, Referência A, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência A, nos termos do artigo 30, combinado com o Anexo IV, da Lei N° 3.510, de 21 de maio de 2010, alterada pela Lei N° 3.586 de 18 de fevereiro de 2011, Matrícula N° 050.484-0D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado do Trabalho, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 09.04.2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. RECOMENDAÇÃO AO AMAZONPREV.

Órgão: SETRAB

Processo: 7550/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. LUCIANO CLAUDINO BELMONT, NO CARGO DE PROFESSOR, 5º CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N° 016854-8A, DO QUADRO DE

PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. EM 03/08/2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 5929/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. MAGNA CRISNE FERREIRA FREITAS, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 5ª CLASSE, MAT. N. 171.782-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 26.07.2012.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 10386/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria do Sr. Serafim Tibúrcio de Carvalho, no cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência A, Matrícula N° 050.309-6C, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 19 de Abril de 2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. COMUNICAÇÃO AO AMAZONPREV E AO INTERESSADO.

Órgão: DPE

Processo: 2111/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS-PGJ, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL N° 001/2012-PGJ, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Relator: Cons. Julio Cabral

Processo: 2688/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. POJUCAN MANOEL DE MORAES, MAT. 003.296-4A, MÉDICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PULICADO NO DOE DE 26.01.2012.

Procurador: Proc. EliSSandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 1579/2013

Natureza: PENSÃO

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANTONIETA NUNES DA SILVA E ODENILSON NUNES BASTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHO RESPECTIVAMENTE DO EX-SERVIDOR HÔMERO BASTOS DE SOUZA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 194/2012-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 09.10.2012.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMED

Processo: 7219/2012

Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 6

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. IVOALDO DE CARVALHO CARREIRA, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, PC.ESC-ESP, MATRÍCULA Nº 113417-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/08/2012.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA CIVIL

Processo: 4459/2012
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EMILCE PEREIRA MATIAS, COMPANHEIRA DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SETRAC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE MARÇO DE 2012.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SETRAC

Processo: 4856/2010
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVANEIDE BEZERRA DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 9-B, MATRÍCULA Nº 004.619-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE MARÇO DE 2010.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 4779/2012
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EDUARDA BRAGA DE SOUZA MENDES, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO SR. PEDRO MIRANDA MENDES, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 090/2012 - GP/MANAUSPREV PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE JUNHO DE 2012.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMINF

Processo: 5303/2011
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A SER REALIZADO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-AADES, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS ESPECÍFICAS NO EDITAL Nº 002/2011-AADES, PUBLICADO NO DOE DE 23/09/2011.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: AADES-AGÊNCIA DE DESENV. ECONÔM. SOCIAL

Processo: 4553/2010
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIAS DA SRA. VÂNIA MARLÚCIA GOMES BITAR, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-A E 3-B, MATRÍCULAS 012.515-6-A E 012.515-6-B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM OS DECRETOS PUBLICADOS NO D.O.M. DE 17.05.2010.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. REFERENTE A MAT. 012.515-6A. ILEGAL A MAT. 012.515.6B. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.
Órgão: SEMED

Processo: 93/2013
Natureza: Pensão

Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE LOURIVALDO SOARES FERRAZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA VANDIRA LUCENA FERRAZ, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 156/2012 - GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 26.09.2012.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMED

Processo: 4053/2010
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CLEIDE DO NASCIMENTO SOUZA, COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR, SR. LUDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 1º DE JUNHO DE 2010.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.
Órgão: SEAD

Processo: 291/2013
Natureza: Pensão
Objeto: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA JANETE HOUNSELL CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. MARTIM RUBEM BARBOSA DA CRUZ, EX-SERVIDOR NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO B-8-II, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 162/2012-GP/MANAUSPREV PUBLICADA NO D.O.M. DE 26/09/2012.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMEF

Processo: 4898/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A SRA. MARIA JANETE HOUNSELL CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CONJUGE DO EX-SEGURADO MARTIN RUBEM BARBOSA DA CRUZ, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO B-8-II, MATRÍCULA Nº 064.495-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M. DE 20 DE MARÇO DE 2009.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMEF.

Processo: 1456/2009
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR - SEDUC/2009, REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA CAPITAL/MANAUAS, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO D.O.E. DE 12.01.09.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: SEDUC

Processo: 2672/2010
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: TERMO DE CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTEDUAIS DA CAPITAL, REALIZADO PELA SEDUC, PUBLICADOS NO DOE DE 05/05/10 E 10/05/10.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 7

Processo: 261/2009
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2009-SEDUC-CAPITAL, NO DOE DE 12.01.2009.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA ILEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 4294/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. POJUCAN MANOEL DE MORAES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE (MÉDICO 09-II), MATRÍCULA Nº 010.048-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 4253/2013
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO GUILHERME MARANHÃO LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EXSEGURADA DA SEAD, SRA. TEREZINHA VILMA DIEIRA NINA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 216, PUBLICADA NO D.O.E. DE 23.04.2013.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 3980/2013
Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. SALOMÃO ABTIBOL NETO, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O PARECER JURIDICO Nº 1205/2012-EC/70- MANAUSPREV, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 29 DE JANEIRO DE 2013.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 4145/2010
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FLÁVIO TEIXEIRA NOGUEIRA, ASSISTENTE EM SAÚDE 6C, MATRÍCULA 063.793-9-A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 03.03.2010.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 2719/2010
Natureza: Prest. de Contas de Convênio
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. PAULA FRASSINETTI LOPES CRESPO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAUÉS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 35/2009, FIRMADO COM SEDUC.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: REVELIA. PELA ILEGALIDADE DO ATO. IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. PRAZO PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES PUBLICOS. RECOMENDAÇÃO A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAUÉS.
Órgão: SEDUC

Processo: 2131/2010
Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SANDRA FRANCISCA DE VASCONCELOS NOGUEIRA, PROCURADORA DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAUÉS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 35/09, FIRMADO COM A SEDUC.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: REVELIA. PELA ILEGALIDADE DO ATO. IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DE MULTA. PRAZO PARA RECOLHIMENTO AOS COFRES PUBLICOS. RECOMENDAÇÃO A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO.
Órgão: SEDUC

Processo: 10360/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DOROTEA AMARAL SALES, MATRÍCULA 024.021-4A, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 25.04.2013.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 4746/2012
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRª WALDETE MOURA DE OLIVEIRA CABRAL, BIBLIOTECÁRIA, MAT. Nº 015603-5F, DO QUADRO SUPLEMENTAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/05/2012.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO. COMUNICAÇÃO E RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA A INTERESSADA.
Órgão: SEC. DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo: 2830/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO DE TOPOGRAFO, CLASSE I, NÍVEL L, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 009.700-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEAD, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 21/01/2013.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEAD

Processo: 5411/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A JARLIANE FELIX SAMPAIO E ZILDO FELIX SAMPAIO, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DO EX-SERVIDOR O SR. GILDO AGOSTINHO SAMPAIO, PROFESSOR CLASSE 5 ED-MAG-V, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.
Procurador: Elissandra Monteiro Freire
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Órgão: PREF. MUN. DE BENJAMIN CONSTANT

Processo: 4163/2012
Natureza: Aposentadoria
Objeto: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. ELIAS GOMES FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/RDA, MATRÍCULA 076.707-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 02.04.2012.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 8

Decisão: PELA ILEGALIDADE
Órgão: SEMINF

Processo: 10468/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. NAIR NASCIMENTO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 130.222-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE JUNHO DE 2013.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 2682/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HELENA LÚCIA OHANA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO II (ESCRIVÃ) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 129/13, PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DE 11/04/2013.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 10367/2013
Natureza: Transferência
Objeto: TRANSFERÊNCIA DA SRA. MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MEDEIROS, MATRÍCULA 134.180-4B, NA GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 24.04.2013.
Procurador: João Barroso de Souza
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: PMAM

Processo: 7148/2012
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM 2012.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Órgão: PREF. MUN. DE ITAMARATI

Processo: 1494/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALCIÉLI APARECIDA VIEIRA RODRIGUES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE 9-F, MATRÍCULA Nº 061.561-7 B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 27.12.2012.
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 3449/2013
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA TERESA DE JESUS LOPES SOUZA, NA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 298-4A, CLASSE F, NÍVEL III, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 885 - PTJ-DVEXPED/TJ-AM, PUBLICADA NO DJE DE 07.05.2013.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo: 5767/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A ROSELIN HAYMEE BATISTA ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21ANOS DA EX-SEGURADA, A SRA. ANA EXPEDITA BATISTA ALBUQUERQUE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº. 180.584-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 24 DE JULHO DE 2013.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 156/2011
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, TENDO POR FIM O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL, REALIZADO PELA SEDUC, OBJETO DO EDITAL Nº 01/2010, PUBLICADO NO DOE DE 06.01.2011.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 3772/2012
Natureza: Pensão
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE JOAQUINA DE SOUSA GOMES, CÔNJUGE DO SR. RENATO GOMES, EXSERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DO DER/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 22.03.2012.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: DER/AM

Processo: 341/2013
Natureza: Transferência
Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA, 2º TENENTE QOAPM, MATRÍCULA Nº 055.964-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/10/2012.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 3335/2012
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AFREMON CUNHA BRAGANÇA, TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO III, NÍVEL TF-1, MATRÍCULA 000.324-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.03.2012.
Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEFAZ

Processo: 5242/2013
Natureza: Pensão
Objeto: CONCEDER PENSÃO A ADRIA VICTORIA SOARES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 109.552-8A, DO QUADRO DE PESSOA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 9

AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Processo: 10388/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: Aposentadoria da Sra. Júlia Batalha, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, ED-NFD-I, Matrícula Nº 027.531-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, de acordo com o decreto publicado no D.O.E. de 18 de abril de 2013.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 7201/2012

Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO NUNES PINTO, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA Nº108698-7C, DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 27/07/2012.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: IDAM

Processo: 1153/2010

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IVETE PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR NMTR1/RDA, MATRÍCULA Nº 086235-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: PELA ILEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4310/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CELES CALPURNIA BORGES MELO, NA FUNÇÃO DE TEC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATRÍCULA Nº 60.361-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOM DE 27.12.2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMCOM

Processo: 2033/2013

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE 21 VAGAS PARA A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 19/2013-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 06/03/2013.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: U.E.A.

Processo: 4828/2013

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDMEE CARDOSO VASCONCELOS, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 10-D, MATRÍCULA Nº 008.250-

3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 E OUTUBRO DE 2012.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEMSA

Processo: 3577/2013

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA SANTOS BRANDÃO, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR DO DER/AM, SR. REGINALDO BRANDÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 206, DE 12.04.2013.

Procurador: João Barroso de Souza

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: DER/AM

Processo: 3968/2011

Natureza: Reforma

Objeto: REFORMA DO SR. JOSÉ MOURA MACIEL, SOLDADO 01 QPPM, MATRÍCULA 055.100-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.05.2011.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: POLÍCIA MILITAR

Relator: Cons. Mário José de Moraes Costa Filho - Convocado

Processo: 1245/2012

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO MÜLLER GOMES, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, DE ACORDO COM O DECRETO DE 03.03.2008.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PREF. MUN. DE SÃO PAULO OLIVENÇA

Processo: 3056/2011

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA APARÍCIO FLORES, AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 100.768-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29.03.2011.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 4803/2012

Natureza: Prest. de Contas de Convênio

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MARCOS CÉSAR CORREA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA SOLIDÁRIA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 34/10, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. DETERMINAÇÃO AO ORGÃO DE ORIGEM.

Órgão: MANAUSTUR

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

Processo: 520/2010

Natureza: APOSENTADORIA

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ESTEFANO PETRETSKI, NO CARGO DE TNS MÉDICO VETERINÁRIO B-50, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, MATRÍCULA Nº 007.484-5ª.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 10

Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
Órgão: SEMSA

Processo: 3196/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DO SR. ESTEFANO PETRETSKI, NO CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA A-48, MATRÍCULA Nº 007.484-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMSA

Processo: 1579/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 008.201-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 09 DE JANEIRO DE 2007.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Órgão: SEMOSBH

Processo: 1175/2009
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA 085.506-5 C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 22 DE JULHO DE 2008.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO. PRAZO AO MANAUSPREV.
Órgão: SEMULSP

Processo: 1985/2007
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ROSILENE FREITAS SILVA E VICTOR HUGO SILVA DA SILVA, CÔNJUGE E FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. PAULO LUIZ LIMA DA SILVA.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SUSAM

Processo: 2474/2010
Natureza: APOSENTADORIA
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. HORÁCIO MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, MATRÍCULA Nº 069721-4C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMINF

Processo: 3638/2010
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JAIR MARINHO MARQUES, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR SR. JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 058/2010-GP/MANAUSPREV, PUBLICADA EM 16 DE ABRIL DE 2010.
Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEMOSBH

Processo: 4572/2008
Natureza: PENSÃO
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO, COMPANHEIRO DA EXSERVIDORA DA SUSAM, SRA. VALDIRA RAMOS DOS SANTOS, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 216/2008 DE 08.07.2008, PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.07.2008.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SUSAM

Processo: 7569/2012
Natureza: RETIFICAÇÃO/REVISÃO DE APOSENTADORIA E REFORMA
Objeto: ALTERAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. VALDIRA RAMOS DOS SANTOS, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE A, REF. I, MAT. Nº 140.787-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SUSAM

Processo: 1284/2013
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ATRAVÉS DA SEMED, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS DE 20/02/2013.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. PRAZO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Órgão: PREF. MUN. DE BERURÍ

Processo: 5558/2013
Natureza: Retificação/ Revisão de Aposentadoria e Reforma
Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRª HILMA ALVES DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 012.470-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.
Órgão: SEDUC

Processo: 851/2010
Natureza: Admissão de Pessoal
Objeto: PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME O DESCRITO NO EDITAL Nº 01/2010-PMP, PUBLICADO NO DOE DE 26.02.2010
Procurador: Evanildo Santana Bragança
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. PRAZO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Órgão: PREF. MUN. DE PARINTINS

Processo: 1020/1988
Natureza: Aposentadoria
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ESTEFANO PETRETSKI, NO CARGO DE PROFESSOR DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.12.1987.
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: PELA ILEGALIDADE DO ATO. NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO E AO AMAZONPREV.
Órgão: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 11

Manaus, 13 de março de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe da Segunda Câmara

EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Relator: Aud. Alípio Reis Firmo Filho

Processo: 3659/2012

Natureza: Admissão de Pessoal

Objeto: Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA, para provimento de cargos públicos de Professor de Carreira do Magistério Público Superior, objeto do Edital nº 05/2012-UEA.

Procurador: ROBERTO C. KRICHANÁ DA SILVA

Decisão: Reconhecer a Legalidade da Contratação Temporária

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Manaus, 13 de março de 2014

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe da Segunda Câmara

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 112 e 113 da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e nos art. 57, 58 e 336 da Resolução nº 04, de 23.05.2002;

CONSIDERANDO a obrigação de tornar equânime e célere o sistema de distribuição de processos aos Procuradores de Contas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade dirimir questões referentes à distribuição processual, evitando discussões internas acerca da atribuição dos Procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluída o seguinte dispositivo na Portaria nº 05/2010:

Art. 8º...

(...)

§ 11. Os Convênios e suas Prestações de Contas, Tomadas de Contas e Tomadas de Contas Especiais, são da atribuição do Procurador de Contas que oficiar no bloco em que inserido o ente, órgão ou fundo responsável pela transferência dos recursos (concedente, 1º conveniente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DIÁRIAS PUBLICADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA AS PROCURADORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e artigo 12 da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010.

Considerando a necessidade de se estabelecer um procedimento para a distribuição de notícias veiculadas na mídia sobre entes, órgãos e fundos;

Considerando que desde ano de 2011 os Pareceres, Representações e Denúncias promovidas pelos membros do Ministério Público de Contas – MPC são digitalizados;

Considerando a existência de meios eletrônicos para o encaminhamento das referidas notícias e o custo para envio mediante fotocópia aos Gabinetes dos Procuradores de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º As notícias veiculadas na mídia (jornais impressos e eletrônicos, blogs, Diários Oficiais) referentes aos blocos de entes, órgãos e fundos sob responsabilidade das Procuradorias do Ministério Público de Contas - MPC, consoante Portaria 05/2010, alterada pelas Portarias 07/2012 e 19/2013, serão informadas, a partir da publicação desta Portaria, por meio da pasta compartilhada ARQUIVOS MPC (Pasta Relatoria e Notícias), disponível na rede interna de computadores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 12

Parágrafo Único. Os documentos protocolados diretamente na Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas e/ou na Diretoria do Ministério Público de Contas – DIMP continuam a ser encaminhados às respectivas Procuradorias fisicamente.

Art. 2º As notícias serão disponibilizadas diariamente e identificadas pelo nome dos entes, órgãos e fundos, cabendo aos Procuradores responsáveis tomarem as providências que entenderem cabíveis a título de controle preventivo dos atos administrativos praticados.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2014.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas Sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE/AM),

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas atuando nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no período de 1º de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014:

- I – Procuradora Elissandra Monteiro Freire, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;
- II – Procurador João Barroso de Souza, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores ofiçiantes nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

- I – Na Primeira Câmara, pela Procuradora Evelyn Freire de Carvalho;
- II – Na Segunda Câmara, pelo Procurador Evanildo Santana Bragança;
- III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2014.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1812/2013-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1480/2013, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2013.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

ERRATA DE RESOLUÇÃO

Senhor Secretário Geral,

A CONSULTEC identificou novamente erro material na Resolução nº 27/2013. Quando da publicação do anexo I, que trata da minuta da tabela da relação analítica dos empenhos, foi suprimida uma frase, qual seja, "RECURSOS DO SUS".

Diante disso, submetemos a Errata à consideração de Vossa Excelência, para que determine a republicação do Anexo I, conforme abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 13

Anexo I

Anexo I - Relação de Inscrição de RAP

EXERCÍCIOS ANTERIORES							
NE	DATA	CREDOR COM CNPJ OU CPF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SOMATÓRIO
TOTAL							

EXERCÍCIO ATUAL							
NE	DATA	CREDOR COM CNPJ OU CPF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SOMATÓRIO
TOTAL							

RECURSOS DA SAÚDE

RECURSOS PRÓPRIOS

EXERCÍCIO ATUAL							
NE	DATA	CREDOR COM CNPJ OU CPF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SOMATÓRIO
TOTAL							

RECURSOS DO SUS

EXERCÍCIO ATUAL							
NE	DATA	CREDOR COM CNPJ OU CPF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SOMATÓRIO
TOTAL							





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 13 de março de 2014

Ano IV, Edição nº 842, Pag. 14

OUTROS RECURSOS APLIC. NA SAÚDE

EXERCÍCIO ATUAL							
NE	DATA	CREDOR COM CNPJ OU CPF	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	SOMATÓRIO
TOTAL							

Assinatura do Contador/CRC	Assinatura do Gestor
----------------------------	----------------------

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

DENGUE
**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br
Secretaria Estadual e Municipal de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL GOVERNO FEDERAL

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Ouvidor

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100